



Instrução Normativa ConTIC-IN-08/2018, de 24 de agosto de 2018

*Dispõe sobre a expiração de senha única de acesso aos sistemas e serviços computacionais corporativos da Universidade Estadual de Campinas.*

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação (ConTIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR N° 025/2018 de 19/03/18 resolve:

**Art. 1º** - A senha única de acesso aos sistemas e serviços computacionais corporativos da Unicamp, dos funcionários e docentes, não terá prazo de expiração.

**Art. 2º** - A senha poderá ser expirada por motivo de desligamento funcional do quadro da universidade ou por razões de segurança.

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **Instrução Normativa ConTIC-IN-01/2016**.

Prof. Dr. Sandro Rigo  
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação  
ConTIC / UNICAMP